DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXX - N° 6.096 Quinta-feira, 2 de Dezembro de 2021

Hebert Conceição é homenageado pela Câmara

Por iniciativa do vereador Alberto Braga o campeão olímpico foi condecorado com a Medalha Thomé de Souza

Foto: Carlos Alberto



A sessão solene foi realizada na manhã de quarta-feira, 1º, no Plenário Cosme de Farias. "Fico feliz em dar o meu exemplo à sociedade, principalmente aos jovens", disse o homenageado. Antes da sessão solene, Hebert Conceição teve um encontro com o presidente da Câmara, vereador Geraldo Júnior (MDB), no Salão Nobre da Casa. Na composição da mesa estiveram presentes também os vereadores Téo Senna (PSDB) e Sandro Bahiense (Patriota); e o secretário municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer de Salvador e vereador licenciado, Kiki Bispo.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Marta Rodrigues apresenta 37 emendas ao PPA

Vereadora cobra da Prefeitura o Programa Municipal Salvador Afroempreendedora

Líder da oposição na Câmara de Salvador, a vereadora Marta Rodrigues (PT) cobrou da Prefeitura nesta terça-feira (30) maior atenção da gestão municipal com a geração de renda da população negra, com a criação do Programa Municipal Salvador Afroempreendedora, projeto apresentado por ela ao Executivo e incluso como emenda ao Plano Plurianual 2022-2025.

A emenda foi uma das 37 entregues ao PPA da prefeitura elaboradas com participação popular e de movimentos sociais. A criação do programa aSalvador Empreendedora foi encaixada no eixo do PPA "Capital da Inovação e do Desenvolvimento" e se justifica no fato da cidade ser composta em sua maioria por pessoas negras, a principal atingida com as consequências da crise econômica e da pandemia.

"Afim de fortalecer tal tendência dentro de um mercado consumidor cada vez mais atento à diversidade, é importante tal investimento em produtos e serviços voltados para a valorização da identidade negra. Esta é a base do ecossistema do Empreendedorismo Negro, que por onde passa encontra um valor agregado na afrodescendência como centro da sua produção. Dar voz, visibilidade e conectar os agentes transformadores do ecossistema empreendedor para cooperação, diálogo e auto sustentação. Portanto, investir em empreendimentos negros é um ato político na busca da independência e sustentabilidade que tanto se almeja", diz a emenda.

Entre as 37 emendas, a vereadora destaca, também, a implantação



Foto: Valdemiro Lopes

Vereadora Marta Rodrigues

e ações de prevenção ao genocídio da juventude negra e populações vulneráveis; cursos de educação profissional para população de terreiros; implantação de Política Municipal de enfrentamento ao racismo institucional; Capacitação Profissional à População em Situação de Rua; implantação do Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher; implantação do Plano Municipal de Parto Humanizado – projeto de Marta aprovado na Câmara; Mulher Profissional Qualificada – Capacitação Empreendedorismo e Geração de Renda para Mulheres, e implementação do Programa de Combate a Pobreza Menstrual.

"Esperamos que as emendas sejam acatadas, pois foram construídas a várias mãos e encontram eco nos princípios democráticos de participação popular nas gestões públicas", frisou.

No eixo Educação, a vereadora pede fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) contemplando turmas com Jovens Catadoras e Catadores de Material Reciclado e Moradores em Situação de Rua.

Na Saúde, ela pediu o aumento de 71% para 75% Taxa de Cobertura de Atenção Básica; diminuição da meta de Taxa de Mortalidade Infantil de 15,1 para 13; implantação do programa de atenção integral aos portadores de anemia falciforme.

"O papel de cada vereador é ouvir as demandas e apresentar emendas. A Prefeitura deve respeitar e ter sensibilidade de cada uma dessas apresentadas é para a melhoria da cidadania, da justiça social e dos direitos", destacou Marta Rodrigues.

Ireuda reafirma importância do combate às desigualdades

Vereadora comenta pesquisa do IBGE que revela impactos da discriminação

A presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara Municipal de Salvador, vereadora Ireuda Silva (Republicanos), demonstrou preocupação com dados do IBGE. O instituto mostra que famílias chefiadas por mulheres, pretos, pardos e pessoas com menos escolaridade e renda perderam mais qualidade de vida do que aquelas lideradas por homens, pessoas brancas e mais escolarizadas.

Para a republicana, que também é vice-presidente da Comissão de Reparação da Casa, o quadro é um reflexo do machismo e do racismo estrutural nos quais a desigualdade social se respalda.



Foto: Divulgação

Vereadora Ireuda Silva

"Infelizmente, o esforço pessoal ainda não é suficiente para garantir a segurança social e financeira necessária a todas as pessoas, principalmente quando se tratam de grupos historicamente discriminados, como mulheres e negros. Assim sendo, enquanto não vencermos as chagas da discriminação, não alcançaremos a tão almejada justiça social pela qual lutamos", diz Ireuda.

A republicana também acredita que é preciso manter-se vigilante para que as conquistas até então alcançadas não sejam perdidas. "Precisamos continuar ocupando espaços e fazendo a diferença", acrescenta.

Câmara concede Medalha Thomé de Souza ao campeão olímpico Hebert Conceição

A iniciativa da homenagem foi do vereador Alberto Braga. A honraria foi entregue em sessão solene, quarta-feira, 1º

A Câmara Municipal de Salvador promoveu, na manhã desta quarta-feira (1º), uma homenagem ao pugilista baiano e campeão olímpico Hebert Conceição. Ele foi condecorado com a Medalha Thomé de Souza. A iniciativa foi do vereador Alberto Braga (Republicanos) e a honraria foi entregue numa sessão solene, no Plenário Cosme de Farias.

Na sessão solene, o vereador Alberto Braga afirmou que esta é uma homenagem justa e merecida. “Afinal de contas, é um campeão olímpico, medalhista de ouro. Sabemos que o esporte é vida e forma cidadãos. Portanto, esperamos que o Herbert Conceição inspire outros jovens a realizarem práticas esportivas”, frisou.

O homenageado disse estar muito lisonjeado com o reconhecimento ao seu trabalho. “Fico feliz em dar o meu exemplo à sociedade, principalmente aos jovens. É importante mostrar a eles que é possível vencer, mesmo nascendo em condições adversas e sendo de origem humilde. Esporte e educação são duas ferramentas de inclusão social e formação de caráter. E o esporte, em especial, é formador de campeões também”, disse Hebert Conceição.



Foto: Carlos Alberto





Antes da sessão solene, Hebert Conceição teve um encontro com o presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Geraldo Júnior (MDB), no Salão Nobre da Casa. "O esporte é um forte fator social e educacional. É motivo de grande orgulho para esta Casa receber um atleta desta terra que brilhou nos Jogos Olímpicos. E tenham certeza que o Legislativo de Salvador nunca faltará ao debate para o fomento ao movimento esportivo da cidade", disse Geraldo Júnior.

Na composição da mesa estiveram presentes também os vereadores Téo Senna (PSDB) e Sandro Bahiense (Patriota); Ricardo Martins, gerente de Negócios do Bahia; Luiz Carlos Dórea, treinador do homenageado; e o secretário municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer de Salvador e vereador licenciado, Kiki Bispo.

Edvaldo Brito participa de eventos do Mês da Consciência Negra

Vereador esteve em Brasília para debate e sessão solene na Câmara dos Deputados

O vereador Edvaldo Brito (PSD) participou, na terça-feira (30 de dezembro), em Brasília, da sessão solene de entrega do relatório final da comissão de juristas criada pela Câmara dos Deputados para propor o aperfeiçoamento da legislação de combate ao racismo no país. Presidida pelo ministro Benedito Gonçalves, do STJ, a comissão teve como relator o autor do livro Racismo Estrutural, o advogado Sílvio Almeida, que foi aluno de Brito na Universidade Mackenzie, em São Paulo.

Entre as propostas apresentadas estão a renovação da validade das cotas nas universidades, cuja vigência se encerra em 2022, a implementação de formas de avaliação das políticas de combate ao racismo, a criação de um protocolo de promoção da igualdade a ser cumprido por todos os órgãos da administração pública e o aumento dos recursos orçamentários para a política de combate ao racismo institucional.

Antes da sessão solene, Edvaldo Brito foi um dos oradores no debate que teve como tema “A desigualdade e a violência contra a mulher negra no Brasil”, organizado pela deputada federal baiana Tia Eron (Republicanos).

Educação

O jurista baiano, filho de uma lavadeira e de um pedreiro, falou sobre as dificuldades que teve na vida, destacando a educação como o diferencial que promove a ascensão social. Ele foi convidado para os eventos pelo seu filho, o deputado federal Antonio Brito, líder da bancada do PSD.

“É uma luta que não oferece trégua e parabenizo a Câmara dos Deputados por essas iniciativas. Devemos sempre estar em busca do aprimoramento da nossa Justiça e de proporcionar igualdade de oportunidades para os negros. Fico feliz em estar ao lado de tantas autoridades no assunto e de poder dar, mais uma vez, a minha contribuição ao lado de ex-alunos”, comemora Brito.



Foto: Divulgação



Edvaldo Brito no Congresso Nacional

Frente Parlamentar em Defesa do Terceiro Setor é instalada na CMS

O vereador Emerson Penalva afirma que o objetivo é promover o desenvolvimento das ONGs e outras entidades e associações

A Frente Parlamentar em Defesa do Terceiro Setor foi instalada na sexta-feira (26), na Câmara Municipal de Salvador. Iniciativa do vereador Emerson Penalva (Podemos), presidente do colegiado, a Frente Parlamentar visa promover o desenvolvimento social, econômico, educacional e cultural das organizações não governamentais, associações, entidades beneficentes e outra que compõem o setor.

“Queremos apoiar, incentivar e desenvolver vão garantir a participação plena do setor e de acordo com o interesse da sociedade", disse Penalva.

A audiência foi realizada remotamente, via zoom, e a sociedade civil pôde participar. Foram três apresentações com a participação de José Gilmar de Oliveira Souza, presidente da Associação Dom Bosco, que debateu sobre a população em vulnerabilidade social.

A representante da Associação Clube de Mães do Lar Pérola de Cristo, Vera Lúcia Guimarães discutiu o papel educacional e a inclusão social de crianças e adolescentes. O presidente do Movimentaiyê Ibecdh - Instituto Brasileiro de Educação, Cultura e Desenvolvimento Humano, Anailton Pinto, debateu a importância do Terceiro Setor junto à Sociedade Civil Organizada.

Também participaram da audiência outros integrantes da comissão: Cris Correia (PSDB), Sidninho (Podemos), Fábio Souza (SD), Sandro Bahiense (Patriota), Tiago Ferreira (PT), Anderson Ninho (PDT), Débora Santana (Avante) e Marcelo Maia (PMN).



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 497/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Conexão Criança, CNPJ nº 37.835.559/0001-41, com sede e foro nesta capital, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 22 de novembro de 2021.

Geraldo Júnior
Presidente

ATO Nº 498/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública municipal o Instituto Prociencia de Tecnologia, Educação, Inovação e Saúde, CNPJ nº 28.274.208/0001-18, com sede e foro nesta capital, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 22 de novembro de 2021.

Geraldo Júnior
Presidente

ATO Nº 499/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública municipal o Instituto Nacional de Bombeiros Voluntários, CNPJ nº 34.276.663/0001-55, com sede e foro nesta capital, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 22 de novembro de 2021.

Geraldo Júnior
Presidente

ATO Nº 500/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Fundação ADM, CNPJ nº 03.420.448/0001-52, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 22 de novembro de 2021.

Geraldo Júnior
Presidente

ATO Nº 501/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos do Estado da Bahia – APADA/BA, CNPJ nº 42.171.207/0001-79, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 22 de novembro de 2021.

Geraldo Júnior
Presidente

ATO Nº 502/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Santa Beatriz, CNPJ nº 34.282.343/0001-08, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 22 de novembro de 2021.

Geraldo Júnior
Presidente

ATO Nº 503/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Creche Escola Comunitária Fonte de Luz, CNPJ nº 03.086.205/0001-20, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 22 de novembro de 2021.

Geraldo Júnior
Presidente

ATO Nº 504/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal do Instituto de Cidadania Efraim, CNPJ nº 05.415.828/0001-24, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 22 de novembro de 2021.

Geraldo Júnior
Presidente

ATO Nº 505/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador - APAE, CNPJ nº 15.233.505/0001-73, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 22 de novembro de 2021.

Geraldo Júnior
Presidente

ATO Nº 506/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública municipal o Clube de Mães dos Novos Alagados as Heroínas do Lar, CNPJ nº 16.410.797/0001-35, com sede e foro nesta capital, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 22 de novembro de 2021.

Geraldo Júnior
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 30 de novembro de 2021.

PROJETO DE LEI Nº391/2021

Dispõem sobre a criação do cargo de Agente de Bordo no Sistema Integrado de Transporte Coletivo Urbano Municipal de Passageiros, no município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Agente de Bordo no Sistema Integrado de Transporte Coletivo Urbano Municipal de Passageiros

Parágrafo único: O sistema de transportes público coletivo urbano municipal é obrigado a operar com 01 (um) agente de bordo por veículo.

Art. 2º. Os Agentes de Bordo em atividade nos ônibus coletivos de transporte de passageiros, mesmo nos veículos com cobrança automatizada de tarifa, terão entre as funções específicas, cumprindo as atribuições já inerentes a sua função:

I - orientar e auxiliar os usuários, especialmente os idosos, as gestantes, as pessoas com deficiência e as pessoas com mobilidade reduzida;

II - assistir o motorista nas atividades necessárias;

III - evitar a evasão de receitas;

IV- recarregar o cartão de passagem;

V- receber o valor da tarifa, para possibilitar o transporte de passageiro que não tenha adquirido o cartão previamente.

Art. 3º. As empresas de ônibus concessionárias ou permissionárias integrantes do sistema de transporte coletivo de passageiros urbano municipal que infringirem esta lei serão passíveis de penalidades.

§ 1°- O descumprimento desta Lei sujeitará à concessionária de serviço público as seguintes penalidades, alternativa ou cumulativamente:

I – Advertência
II - Multa
III - Cassação da concessão no caso de reincidência.
§ 2°-A multa será fixada pelo Executivo Municipal, na regulamentação desta lei.
Art. 4° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 18 de novembro de 2021 .

HELIO FERREIRA
Vereador PCdoB

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei se refere a importância da manutenção de um agente de bordo no Sistema Integrado de Transporte Coletivo Urbano Municipal de Passageiros, no município de Salvador. Entendemos que é necessário a presença deste profissional por considerar que os agentes de bordo realizam, além das funções operacionais do cobrador, outras funções fundamentais para operacionalização do sistema como por exemplo: auxiliar os motoristas, orientar e auxiliar os usuários, especialmente idosos, gestantes, pessoas com deficiência e as pessoas com mobilidade reduzida, assistir o motorista nas atividades necessárias, evitar a evasão de receitas e receber o valor da tarifa para possibilitar o transporte de passageiro que não tenha adquirido o cartão previamente.

O Agente de Bordo é uma alternativa para manutenção dos trabalhadores rodoviários cobradores de ônibus em momento de crise no sistema. Essa é uma proposta que poderá evitar demissão em massa desses profissionais e ao mesmo tempo torna a viagem muita mais pratica e confortável.

A necessidade da nova função de agente de bordo acabará com problemas que originados com a instalação da catraca eletrônica, equipamento este que removerá do interior dos coletivos o segundo trabalhador e, consequentemente, sobrecarrega o motorista que se verá obrigado a dividir a atenção no trânsito com o controle dos passageiros; além de abrir a brecha para a ampliação da evasão de renda por meio da ação dos “pula-catraca”, da propagação da cultura de não pagar passagens e da falsificação de cartões de passe livre, para o surgimento de uma onda de tráfico dentro dos ônibus e a ampliação do assédio sexual e do desrespeito aos passageiros mais fragilizados.

Em algumas cidades de São Paulo, após o início dos trabalhos dos agentes de bordo ocorreu uma diminuição na evasão de renda, a ação dos “pula-catraca” foi reduzida e diversas linhas que eram consideradas problemáticas por causa da cultura de não pagar passagem foram moralizadas. Por tudo isso, Salvador precisa pensar sobre o tema, já que novos modais estão sendo construídos e logo entrarão em operação.

Esse Projeto de Lei é de fundamental importância para requalificação das condições dada para a mobilidade urbana da cidade de Salvador, visto que os novos modais que entrarão em operação precisam requalificar a mão de obra do antigo sistema para que sua operação seja muito mais próxima da realidade de nossa cidade que segundos dados do IBGE é campeã em desemprego.

Por conta de tudo isso, e na tentativa de apresentar uma solução antecipada que pode minimizar a situação destes rodoviários em tempos que estão por vir, inclusive com desempregos de cobradores em massa, apresento este projeto tendo em vista o nosso compromisso no combate ao desemprego que tanto assola a Bahia e com mais contundência a cidade de Salvador

Salvador, 18 de novembro de 2021 .

HELIO FERREIRA
Vereador PCdoB

PROJETO DE LEI Nº 392 / 2021

Institui o programa de defesa pessoal para mulheres na cidade de salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Salvador o Programa de Defesa Pessoal para Mulheres.
Art. 2º O Poder Executivo poderá oferecer às mulheres interessadas curso de defesa pessoal voltado à dissuasão da violência doméstica e familiar em espaços da rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica ou em outros locais onde possam ser promovidos.
Art. 3º As atividades no âmbito do programa poderão incluir aulas regulares e itinerantes, palestras, workshops, seminários e atividades similares.
Art. 4º O órgão competente para execução desta Lei poderá realizar um conjunto articulado de ações com instituições não governamentais, convênios e outras formas legais, desde que estas medidas de prevenção sejam aplicadas.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de novembro de 2021

Roberta Caires
Vereadora

Justificativa:

O presente Projeto de Lei visa contribuir com a implementação do Programa "Defesa Pessoal para Mulheres" na Cidade de Salvador. Infelizmente, apesar das inúmeras ações do Estado na busca do combate à violência contra a mulher, registramos o aumento de casos de agressões com o advento da pandemia, pois o confinamento gera, muitas vezes, um risco iminente à vida.

A defesa pessoal pode ser realizada com técnicas simples para ajudar a mulher a se defender do agressor com eficiência e da forma correta, preservando sempre a sua integridade física.

Logo, a promoção da autodefesa ajudará as mulheres nas situações de risco do cotidiano, não buscando incitar a violência e sim o fortalecimento pessoal. Por todo exposto, conto com o apoio dos meus pares para aprovação do presente Projeto.

Outrossim, é fundamental que o Município entenda a necessidade de uma lei que cuide deste Público, fazendo com que a administração pública municipal exerça esse importante papel na defesa dos direitos das mulheres.

Dito isso, considerando o exposto acima, submetemos o presente Projeto de Lei para análise dos nobres pares esperando ao final o acolhimento e aprovação do presente instrumento legislativo.

Salvador, 22 de novembro de 2021

Roberta Caires
Vereadora

PROJETO DE LEI Nº393/2021

Cria a campanha permanente de conscientização da importância da participação das mulheres na atividade política e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA

Art. 1º Fica criada a campanha permanente de conscientização da importância da participação das mulheres nas atividades políticas no Município.

Art. 2º A campanha terá como objetivo:

I – informar às mulheres sobre a importância e os meios de participação nas atividades políticas, bem como os procedimentos para filiação em partidos políticos;
II – realizar ciclos de palestras, seminários e cursos sobre a capacitação e participação das mulheres na política a fim de viabilizar o desempenho pleno dos seus direitos políticos e cidadania;
III – demonstrar às jovens mulheres, especialmente àquelas entre dezesseis e dezoito anos, a importância do alistamento eleitoral e do voto para o exercício pleno de seus direitos políticos e cidadania.

Parágrafo único. A campanha deverá ser difundida em todos os meios de comunicação disponíveis no Município e na rede pública municipal de ensino.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios com as outras esferas do Poder Público a fim de garantir maior visibilidade à campanha.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de novembro de 2021

Roberta Caires
Vereadora

Justificativa:

A ocupação de espaços e cargos por mulheres na política ainda é de pequena representação. Segundo dados da Inter-Parliamentary Union, associação legislativa mundial, em 2017 o Brasil ocupou a 154ª posição entre 193 países no ranking de mulheres que participam das atividades políticas, ficando à frente apenas de países do Oriente Médio e árabes. Em nível nacional, em 90 anos que as mulheres conquistaram o direito de se candidatar, somente 266 cadeiras foram preenchidas por elas.

Não obstante, algumas campanhas nacionais a respeito da inclusão de mulheres na política e os avanços nas candidaturas femininas são ainda mínimos. A justificativa plausível para a falta de mulheres ocupando estes cargos se dá pela ausência de incentivo e estímulo a mulheres se candidatarem, seja por uma questão cultural ou institucional. Isso porque há uma barreira estrutural que direciona que cargos tradicionalmente ocupados por homens devem ser a eles destinados. Dessa forma, faz-se necessária a criação de uma campanha no Município que incentive a participação de mulheres na política.

O projeto de lei apresentado, portanto, tem objetivo de incentivar a participação das mulheres na política, fomentar o interesse e conhecimento na área, para que os números e dados trazidos sejam diminuídos e seja possível uma representatividade mais igualitária nesta Casa de Leis.

Outrossim, é fundamental que o Município entenda a necessidade de uma lei que cuide deste Público, fazendo com que a administração pública municipal exerça esse importante papel. Dito isso, considerando o exposto acima, submetemos o presente Projeto de Lei para análise dos nobres pares esperando ao final o acolhimento e aprovação do presente instrumento legislativo.

Salvador, 22 de novembro de 2021

Roberta Caires
Vereadora

PROJETO DE LEI Nº394/2021

Dispõe acerca da instituição do programa reserva de vagas no ramo hoteleiro municipal para abrigar, temporariamente, mulheres em situação de violência no município de salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Programa Reserva de Vagas no ramo hoteleiro municipal, a fim de garantir abrigamento temporário seguro e digno às mulheres em situação de violência que residam no Município.

Art. 2º O Programa será instituído em razão da necessidade da expansão das políticas públicas de proteção às mulheres e combate à violência, com o objetivo de preservar a integridade física, mental e psicológica de cada assistida.

Art. 3º Entende-se como abrigamento de caráter temporário, para os fins desta Lei, o período de um a quinze dias, no máximo, a depender de parecer a fim de atestar a necessidade de prorrogar as diárias de determinada beneficiária ao programa, em razão de eventual vulnerabilidade.

§ 1º O parecer emitido poderá ser prorrogado, pelo período de tempo que a equipe técnica institucional considerar necessário, deflagrada a necessidade de renovação, sem prejuízo de

apresentação de justificativa da equipe técnica de acompanhamento psicossocial para a prorrogação do período de permanência no programa de abrigamento temporário.

§ 2º Fica assegurada a cobertura do programa aos eventuais dependentes legais e afetivos da mulher beneficiária, de modo que estes poderão permanecer nas vagas do hotel reservadas, junto de sua respectiva responsável

Art. 4º As vagas reservadas pela Administração Pública serão asseguradas para as mulheres que residam no Município e estejam em situação de violência doméstica e familiar, sob um ou mais dos seguintes termos elencados abaixo:
I - por pelo menos um ano, por meio da apresentação do comprovante de residência à equipe técnica;
II - acompanhada pela equipe técnica, em que fique constatada necessidade de integração ao programa para sua subsistência e de seus dependentes legais ou afetivos;
III - atendida por medida protetiva prevista na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha;
IV - mulher que for obrigada, pelas circunstâncias, a abandonar o lar em razão de violência doméstica; que se torne insuportável a vida em comum e que esteja colocando em risco a sua vida, de modo que não tenha local para se abrigar em segurança;
V - mulheres em situação de desemprego que não possam arcar com as custas decorrentes de se abrigar em segurança.

Art. 5º O rol de condicionantes elencadas acima não é taxativo, de modo que, havendo situações de extrema vulnerabilidade e violência, a equipe técnica psicossocial institucional poderá indicar o encaminhamento para inclusão da mulher no programa.

Art. 6º Será assegurado o acompanhamento psicológico e social às mulheres assistidas, enquanto permanecerem sob tutela do programa, com a finalidade de que seja preservada a integridade psicológica por meio do tratamento adequado.

Art. 7º Fica o Poder Público autorizado a manter o sigilo do nome e endereço do hotel em que as vagas serão contratadas, com o objetivo de preservar a identidade e segurança da mulher em situação de violência integrante do programa.

§ 1º A razão social do estabelecimento contratado, assim como localização e identidade real das mulheres em situação de violência assistidas pelo programa, será de exclusiva ciência da equipe responsável pela organização, coordenação e execução, além de entes governamentais parceiros e responsáveis específicos por ações de proteção à mulher, como Poder Judiciário, Poder Legislativo e Poder Executivo.

§ 2º O critério de escolha para contratação do hotel levará em consideração, necessariamente, a segurança disponibilizada pelo estabelecimento, a fim de promover e assegurar ambiente acolhedor e seguro.

§ 3º A equipe do hotel contratado deverá passar por processo de capacitação oferecido pela equipe técnica, a fim de que saibam aplicar os protocolos de segurança à mulher em situação de violência que evitem a revitimização institucional ou secundária da mulher assistida.

Art. 8º A organização, coordenação e execução do programa de reserva de vagas no ramo hoteleiro municipal será de responsabilidade e competência da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude ou outro órgão que a substituir.

Art. 9º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de noventa dias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de novembro de 2021

Roberta Caires

Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Justificativa:

A inclusa proposição tem por escopo instituir ações para abrigar, temporariamente, mulheres que residam no Município de Salvador em situação de violência, a fim de garantir um acolhimento temporário, seguro e digno.

Muitas mulheres não conseguem romper o ciclo da violência e se emancipar devido à dependência financeira dos seus agressores. E, por isso, compreendemos a responsabilidade do poder público de atuar na garantia dos direitos dessas mulheres, provendo as condições necessárias para que possam voltar a ter uma vida normal, longe do agressor.

A violência doméstica é uma ameaça para a vida essas mulheres, para as famílias e a sociedade como um todo e representa um grande entrave garantia do direito de mulheres em viverem com saúde e em condições de dignidade. Estudos internacionais revelam, de forma consistente, uma associação entre a exposição à violência doméstica e a experiência de sofrimentos mentais e comportamentais nas mulheres e em seus filhos, tais como transtornos depressivos, ansiosos, abuso de substâncias, agressividade, problemas escolares, entre outros.

Outrossim, é fundamental que o Município entenda a necessidade de uma lei que cuide deste Público, fazendo com que a administração pública municipal exerça esse importante papel na defesa das mulheres.

Dito isso, considerando o exposto acima, submetemos o presente Projeto de Lei para análise dos nobres pares esperando ao final o acolhimento e aprovação do presente instrumento legislativo.

Salvador, 22 de novembro de 2021

Roberta Caires

Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 115/2021

Concede a Medalha Irmã Dulce à Senhora Ivana Paula, Primeira Dama do Município de Camaçari (BA).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Irmã Dulce à Senhora Ivana Paula, Primeira Dama do Município de Camaçari (BA).

Art. 2º. As despesas decorrentes da concessão desta honraria correrão às expensas do orçamento vigente desta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de novembro de 2021.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

JUSTIFICATIVA

Ivana Paula, desde a infância desenvolve trabalhos sociais em favor dos que mais precisam, acompanhando o exemplo de seu pai e de toda a família. Conheceu ainda na adolescência seu esposo, Elinaldo Araújo, com que é casada e tem uma filha, Ianohana.

Trabalharam duro juntos, como feirantes no Centro Comercial de Camaçari, por mais de uma década, nunca encontraram facilidades, mas isso só fortaleceu a união, o amor e o desejo de servir a Deus e ao próximo.

Nada mais gratificante do que uma vida construída com o propósito de sempre auxiliar a vida dos que mais precisam. Com isso, a concessão da Medalha Irmã Dulce a Ivana é justa e merecida, não apenas pelo trabalho social que realiza, mas, também, pela sua fé em Deus.

Assim, esperamos a aprovação desta honraria de forma célere e unânime, como merece a homenageada e esta Casa irá reconhecer os seus propósitos de servir e servir sempre.

Salvador, 24 de novembro de 2021.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 598/2021

Considerando que um dos maiores problemas enfrentados pela cidade de Salvador se concentra no serviço de transporte público modalidade ônibus oferecido à comunidade, agravado pela crise sanitária da COVID – 19, situação esta que provocou redução da frota, desemprego e superlotação.

Considerando ainda que, além da situação acima relatada, o sistema público de transporte de Salvador passa por transformações tecnológicas com advento dos novos modais, um deles já em operação (metrô) e outros dois prestes a operar: o VLT e BRT. Essa transformação operacional agravou ainda mais o sistema modalidade ônibus, pois por conta da reformulação de um novo contrato de operação várias linhas foram suprimidas, situação está que provocou desemprego na categoria dos rodoviários, inclusive na função de cobradores.

Considerando que as transformações provocadas pela crise sanitária e o advento dos novos modais na cidade provocou uma crise econômica de proporções críticas, pois uma das três empresas operadora do sistema modalidade ônibus (CSN), não consegui honrar com os seus compromissos trabalhistas e sociais tendo que passar por um processo de intervenção do poder público municipal, condição que provocou a demissão de alguns rodoviários e recontratou alguns pela Sistema REDA.

Considerando que aqueles motoristas e cobradores que foram demitidos e até o momento não tiveram seus direitos trabalhista ainda garantidos em sua totalidade, a maioria deles aguarda posição da justiça trabalhista para o cumprimento do acordo, por isso estão passando dificuldades econômicas.

Considerando que a inclusão de mais ônibus no sistema vai contribuir para melhorar a qualidade do transporte público, facilitando o deslocamento dos trabalhadores(as), estudantes e outros que necessitam do serviço, bem como absorve os trabalhadores do REDA que ainda não foram contratados pelas empresas Plataforma e OT Trans.

Considerando também que a indicação sugerida é de interesse público e de fundamental importância para a cidade de Salvador, peço aos meus nobres pares a aprovação deste projeto por esta egrégia casa legislativa com certa urgência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito que determine ao órgão competente a realização de um estudo de viabilidade técnica para cobrar das Empresas de Transporte Coletivo Plataforma e OT Trans a inclusão de mais ônibus para atender melhor a população de Salvador e absorver a mão de obra dos trabalhadores que estavam no Reda e ainda não foram chamados.

Salvador, 24 de novembro de 2021 .

HELIO FERREIRA
Vereador PCdoB

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 599 / 2021

Considerando-se que a cidade de Salvador necessita do apoio das atividades complementares disponibilizadas nos Centros de Convivência Socioassistencial.

Considerando-se a importância das atividades em grupo com crianças, adolescentes, adultos e idosos, para: fortalecer e assegurar a convivência familiar e comunitária e prevenir situações de risco social.

Considerando-se a necessidade de ofertar o acesso a informações sobre direitos e sobre participação cidadã aos munícipes de Salvador;

Considerando-se que é importância de expandir, pelos bairros de Salvador, o acesso das crianças, jovens, idos e adultos a projetos e programas que desenvolvam seu intelecto;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Soares Reis, que determine a construção de 01 (UM) Centro de Convivência Socioassistencial no Bairro da Paz, a fim de promover o acesso de crianças, jovens, adultos e idosos às atividades didáticas de grande importância psíquica e social.

Vereador Alberto Braga

Salvador, 25 de novembro de 2021
Vereador Alberto Braga

MOÇÃO Nº 187/21.....Repúdio pelo lamentável episódio ocorrido dia 11 de novembro de 2021, no Colégio Estadual Heitor Villa Lobos, onde o professor da disciplina de artes estimulou mais de 30 alunos, com idade entre 11 e 12 anos, a se beijarem em troca de pontos extras e valor monetário.

Discussão única – Votação

Autor: Vereador JÚLIO SANTOS

ATA

47ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO JÚNIOR

1º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA (*ad hoc*)

2º SECRETÁRIO: VEREADOR MARCELO MAIA (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALBERTO BRAGA, ALEXANDRE ALELUIA, ANDERSON NINHO, ANDRÉ FRAGA, ÁTILA DO CONGO, AUGUSTO VASCONCELOS, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DEBORA SANTANA, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, EMERSON PENALVA, FÁBIO SOUZA, GEORGE REIS, GERALDO JÚNIOR, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ ANTONIO, JULIO SANTOS, LAINA CRISÓSTOMO, LEANDRO GUERRILHA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELO MAIA, MARIA MARIGHELLA, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RICARDO ALMEIDA, ROBERTA CAIRES, SABÁ, SANDRO BAHIENSE, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA e TIAGO FERREIRA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, em formato semipresencial, em razão das medidas de isolamento frente à pandemia do Coronavírus (Covid-19), com a participação de alguns edis de maneira remota, mediante ferramenta digital. Anunciou a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofícios n.s 6.192 e 6.194/21 do Gabinete Adjunto de Gestão Interna da Presidência da República em resposta a pleitos da CMS; Ofício n. 26/21 da Secretaria de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado em resposta a pleito da CMS; Ofícios n.s 275, 276, 277, 278, 279 e 280/21 da Secretaria Municipal de Governo em resposta a pleitos da CMS; Ofício n. 281/21 da Secretaria Municipal de Governo devolvendo o autógrafo do Projeto de Lei n. 223/13, o qual, sancionado, constituiu-se na Lei n. 9.605/21; Mensagens n.s 25 e 26/21 do Executivo Municipal encaminhando, respectivamente, os Projetos de Lei n.s 389 e 390/21; Projetos de Lei n.s 380/21 do vereador Sandro Bahiense, 381 e 382/21 da vereadora Roberta Caires, 383/21 do vereador Alexandre Aleluia, 384/21 do vereador George Reis, 385/21 da vereadora Marcelle Moraes, 386/21 do vereador Sabá, 387/21 do vereador Orlando Palhinha e 388/21 do vereador Leandro Guerrilha; Projetos de Indicação n.s 596/21 do vereador Emerson Penalva e 597/21 do vereador Orlando Palhinha; Projetos de Resolução n.s 113/21 do vereador Átila do Congo e 114/21 do vereador Geraldo Júnior; e Requerimento n. 226/21 do vereador Alexandre Aleluia. Terminada a leitura do Expediente, na **Tribuna Popular**, a senhora Marli Aparecida Carrara Verzegnassi, da União por Moradia Popular (UMP/BA), agradeceu o espaço e o apoio da vereadora Marta Rodrigues. Comentou sobre o Plano Plurianual (PPA), pedindo debate e aprofundamento no tocante à moradia para famílias de baixa renda. Destacou a importância da moradia como base para outros bens e direitos. Comentou sobre emendas orçamentárias relativas a essa necessidade e expôs detalhes técnicos a respeito. Informou que Salvador tinha um *deficit* de 104 mil moradias novas e que 400 mil pessoas necessitavam de dignidade habitacional. Disse que havia quatro anos sem contratações para atender a essas demandas e destacou o poder da Casa para atuar sobre esses problemas. Dando seguimento à **Tribuna Popular**, a senhora Adriana Nogueira Lima, do Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico, expôs sobre a campanha *ZEIS Já!*, movida por diversos grupos e instituições, visando à potencialização das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) como instrumento para o direito à moradia. Explicou que as ZEIS eram destinadas à moradia popular e que, sobre elas, o poder público tinha a obrigação de promover urbanização, bem como a titulação dos imóveis. Ressaltou que o Estatuto da Cidade impunha que o Orçamento municipal fosse baseado no Plano-Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e explicou que o capital imobiliário não poderia atuar nas ZEIS. Expôs que o PDDU de Salvador tinha previsão sobre as ZEIS e apresentou dados sobre a população dessas áreas, que representavam 56% da população da Cidade e 495 mil domicílios, sendo que 83% dessas pessoas eram negras. Explicou que as ZEIS eram instrumentos de planejamento e gestão democráticos, e que havia, no PDDU, previsão de comissões de regularização, as quais só existiam em mínima proporção. Sublinhou que a ONU preconizava o direito à moradia e denunciou a alta vulnerabilidade nas ZEIS durante a pandemia, pela falta de ações necessárias. Pediu a atenção de todos sobre a campanha *ZEIS Já!*, fornecendo os canais de comunicação a seu respeito. Foram promulgadas as Resoluções n.s 3.053 a 3.064/21. Nos **Comentários à Tribuna Popular**, a vereadora Marta Rodrigues saudou as duas oradoras. Sobre a senhora Adriana Lima, pediu que os pares atendessem ao que ela expusera e agradeceu o conteúdo por ela trazido. Destacou a importância do que fora exposto pela senhora Marli Carrara, comentando dados sobre moradia. Observou que a Casa acabara de receber dois Projetos do Executivo sobre operações de crédito, declarando preocupação a respeito. Afirmou a habitação como direito social e fundamental e criticou a postura do Governo Federal sobre a questão. A vereadora Maria Marighella saudou a senhora Marli Carrara, enaltecendo a sua luta. Também saudou a senhora Adriana Lima, destacando as ZEIS como instrumento, previsto no PDDU, de proteção em territórios vilipendiados. Criticou as remoções forçadas promovidas em Canabrava e no Tororó, as quais associou a interesses privados, e anunciou audiência pública sobre a questão. No **Pinga-Fogo**, o vereador Luiz Carlos Suíca contou sobre visita da Comissão de Reparação ao colégio Sartre para tratar sobre ações racistas promovidas por alunos da instituição. Discorreu sobre a presença constante do racismo e as consequências graves do problema. Parabenizou os jovens das comunidades do Nordeste de Amaralina, Santa Cruz, Pernambués e de outros locais por promoverem bons eventos em meio à pandemia. Elogiou a decisão do prefeito de cancelar o evento de virada do ano, considerando-a prudente e criticando as pressões pela realização de festas quando a pandemia ainda se fazia presente. O vereador Anderson Ninho comentou sobre o Projeto de Lei, do Executivo, referente ao Plano Municipal de Cultura. Informou que só votaria favoravelmente à Proposição se fosse aceita uma Emenda proposta por ele e outros edis evangélicos, a qual explicou se tratar de manifestações variadas de pessoas em vulnerabilidade social, sem teor discriminatório. O vereador Tiago Ferreira comentou sobre audiência pública a respeito do aumento abusivo dos preços dos combustíveis. Enumerou as entidades que se fizeram presentes no debate e relatou as razões levantadas, no evento, para a alta de preços. Apontou o mecanismo que fazia esses preços subirem no País, o qual assinalou ser um dos maiores produtores de combustível, e expôs que essa dinâmica beneficiava investidores. Indicou medidas para se corrigir a situação e refutou a atribuição de responsabilidade pelo problema aos Estados, como fizera o Presidente Bolsonaro. O senhor presidente explicou que sua ausência a essa audiência pública se devera a sua reunião com membros do Ministério Público (MP), a qual relatou ter sido positiva. O vereador Teo Senna criticou o Governo do Estado pela maneira como vendia terrenos. Afirmou que o governador se valia de um Projeto de Lei para promover alienações de imóveis e que o antigo Centro de Convenções era vendido por preço baixo. Denunciou que as alienações eram feitas sem as avaliações necessárias ou consulta à população. O vereador Augusto Vasconcelos contou sobre seu encontro

com o Fórum Permanente de Defesa da Pessoa Idosa. Expôs sobre a queda de renda experimentada pelos idosos, a qual atribuiu àa Reformas da Previdência e Trabalhista. Relatou que o Governo Federal pusera obstáculos à realização de evento sobre as pessoas idosas e mencionou Decretos, do mesmo Governo, que prejudicavam os idosos. Criticou a inserção da velhice no rol de doenças. Em comunicação inadiável, a vereadora Marta Rodrigues pediu um minuto de silêncio pelos falecimentos de Cris Barros, presidente municipal do PSOL, Taata Anselmo, do Terreiro de Candomblé do Mocambo, e Ana Calazans, jornalista que atuava nas Obras Sociais Irmã Dulce (OSID). Foi cumprido o minuto de silêncio. Nas **Representações Partidárias**, o vereador Orlando Palhinha elogiou a Comissão de Reparação pela visita ao colégio Sartre. Explicou ter sido gerente administrativo do Sartre por dez anos e garantiu que a instituição não tinha qualquer traço racista, diferente do que alguns haviam insinuado diante da conduta de alunos, os quais haviam sido afastados pela direção após atos racistas. Parabenizou o corpo diretivo do colégio. Informou que o vice-governador do Estado atendera Indicação sua para uma ligação entre Plataforma e Ribeira, sobre a qual expôs, destacando que não causava danos ambientais e trazia benefícios econômicos e sociais. Contou ter estado em Castelo Branco, junto com o prefeito e outros gestores, na entrega de um cais. A vereadora Debora Santana contou ter estado com a desembargadora eleitoral Zandra Parada, a quem elogiou pelo trabalho relativo às mulheres, através da campanha *Por Elas*, do Tribunal Regional Eleitoral (TRE). Explicou que a campanha buscava incentivar as mulheres a participarem na política, em face do baixo número de mulheres atuantes nessa área, mesmo sendo elas metade da população. O senhor presidente registrou a presença do vereador Luis Carlos Dudé, presidente da Câmara Municipal de Vitória de Conquista, a quem convidou para compor a Mesa. O vereador Sabá elogiou a iluminação natalina na Cidade, parabenizando a Prefeitura e o seu diretor de Iluminação Pública, Júlio Magalhães, inclusive por projeto para levar mais iluminação às pessoas. O senhor presidente expressou, à vereadora Laina Crisóstomo, o seu pesar pelo falecimento de Cris Barros. A vereadora Laina Crisóstomo enalteceu a pessoa de Cris Barros e o legado que ela deixava. Discorreu sobre ocupação em Canabrava frente uma reintegração de posse, denunciando ações violentas naquela área e lembrando Lei federal que vedava despejos neste ano. Apontou a empresa MRM como responsável pelo que acontecia. Comentou sobre a luta contra a violência sofrida pela mulher. Denunciou racismo religioso no Sul do Estado, relatando deslizamento de terra em Itacaré, decorrente de obra irregular e que desabrigara várias famílias. Pela ordem, o vereador Teo Senna mencionou os Projetos da Prefeitura referidos pela vereadora Marta Rodrigues e criticou Projeto do vereador Rui Costa para 200 milhões em empréstimo. O vereador Julio Santos expressou indignação pela atitude de um professor que coagira seus alunos, crianças e adolescentes, a se beijarem em troca de notas e de dinheiro. Leu texto a respeito, no qual refletia sobre a importância da educação e do papel do professor, o qual via desvirtuado nesse episódio, cuja gravidade destacou. Pediu que a Casa oficiasse a Secretaria de Educação. O senhor presidente registrou a participação remota do vereador Chico Estrela, de Vitória da Conquista. Pela ordem, o vereador Alexandre Aleluia associou-se ao discurso do vereador Julio Santos. O vereador André Fraga denunciou sucessivas quedas de energia na região de Stella Maris e Praia do Flamengo, as quais motivaram sua busca de explicações à Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (Coelba). Pediu a modernização da rede elétrica. O vereador Átila do Congo exaltou a importância do Esporte Clube Vitória, repudiando as gestões do Clube responsáveis pela sua queda à terceira divisão do Campeonato Brasileiro. Denunciou más condutas por parte dos recentes gestores, inclusive “rachadinhas” com salários de jogadores. Disse que todos perdiam com a decadência do Vitória e do Bahia, por serem patrimônios do Estado. Nada mais havendo, o senhor presidente declarou encerrada a Sessão, deixando a próxima a ser oportunamente marcada em razão da pandemia.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Abono de Permanência

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
9.016	Edson Antônio Machado	1911/2018

PROCESSO INDEFERIDO

ASSUNTO: Gratificação por Tempo de Serviço

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
8.576	João José Gonzaga	1528/2021



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 02 de Dezembro de 2021

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
12:29	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
13:00	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
14:00	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube
14:05	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
15:00	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
15:10	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
15:30	AGENDA CULTURAL DE SALVADOR	De iniciativa do Centro de Cultura Manuel Querino, o programa traz a agenda dos eventos culturais de Salvador.
15:35	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
16:35	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
16:40	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
17:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
17:10	QUESTÃO DE ORDEM - CÍNTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
18:00	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube,

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**